



PORTARIA Nº 1.512-RTR/UFMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.012455/2023-18, resolve:

1. Acolher parcialmente o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Estudante, constituída pela Portaria nº 720-RTR/UFMS, de 20 de junho de 2023, e aplicar à estudante MARIA EDUARDA FERNANDES SILVA, a penalidade de suspensão por trinta dias, por transgressão ao inciso II do art. 4º da Resolução Coun nº 73, de 23 de agosto de 2018.

2. A suspensão deverá ser cumprida no início do período letivo do Calendário Acadêmico da UFMS em 2024.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 21/11/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4478144** e o código CRC **CA033573**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS